

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o disposto no item 10.III do Anexo da Resolução nº 241, de 22 de junho de 2007, do CONTRAN, que define os modelos e especificações das placas de identificação veicular;

Considerando os Relatórios de Medição nºs. 4484-204 (retrorefletivo de segurança para capacetes), 4485-204 (retrorefletivo de segurança para baú) e 4434-204 (retrorefletivo de segurança para colete), elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, partes integrantes do Processo nº 80001.025903/2007-15, resolve:

Art. 1º Aprovar as películas retrorefletivas marca Reflexite, para aposição em capacetes, baú/grelha e colete, para motociclistas, com as seguintes especificações:

Marca: Reflexite - Películas Retrorefletivas Auto-Adesivas.
Requerente: Reflex-O-Lite Com. de Artefatos de Plástico Ltda
CNPJ: 05.353.425/0001-06
Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 451 – Barra Funda
CEP: 01151-000 – São Paulo – SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA